

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita: Raquel Lyra

**DECRETO Nº 015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equipe técnica para substituição às vagas surgidas em razão dos desligamentos de contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SMS.

**Art. 2º** Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

**Art. 4º** O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 5º** As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 07 de fevereiro de 2022, 201º da Independência; 134º da República.

**RAQUEL LYRA**  
Prefeita de Caruaru  
**ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**  
Procurador Geral do Município  
**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
**BARBARA DE ASSIS FLORENCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO*	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Médico Clínico Geral Plantonista	Ensino superior completo em Medicina; Registro no Conselho de Classe;	24 horas semanais	R\$ 8.476,80	03	01
<b>TOTAL</b>				<b>03</b>	<b>01</b>

\*Além do vencimento base, todas as categorias poderão perceber a gratificação por desempenho de acordo com a lotação, conforme Lei Nº 5.164/2011, Decreto nº 047/2015 e Portaria GS nº 03/2016

**DECRETO Nº 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equipe técnica para substituição às vagas surgidas em razão dos desligamentos de contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SMS.

**Art. 2º** Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

**Art. 4º** O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 5º** As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 07 de fevereiro de 2022, 201º da Independência; 134º da República.

**RAQUEL LYRA**  
Prefeita de Caruaru  
**ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**  
Procurador Geral do Município  
**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
**BARBARA DE ASSIS FLORENCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO*	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Médico Ginecologista e Obstetra Dianista	Curso superior completo em medicina; Especialização ou residência na área; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 (um) ano na área;	20 horas semanais	R\$ 5.986,24	1	1
Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Curso superior completo em medicina; Especialização ou residência na área; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 (um) ano na área;	24 horas semanais	R\$ 10.776,80	1	1
Médico Psiquiatra	Curso superior completo em medicina; Especialização ou residência na área; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 (um) ano na área;	20 horas semanais	R\$ 5.986,24	1	1
<b>TOTAL</b>				<b>03</b>	<b>03</b>

\*Além do vencimento base, todas as categorias poderão perceber a gratificação por desempenho de acordo com a lotação, conforme Lei Nº 5.164/2011, Decreto nº 047/2015 e Portaria GS nº 03/2016.

**DECRETO Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equipe técnica para substituição às vagas surgidas em razão dos desligamentos de contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SMS.

**Art. 2º** Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

**Art. 4º** O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 5º** As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 07 de fevereiro de 2022, 201º da Independência; 134º da República.

**RAQUEL LYRA**

Prefeita de Caruaru

**ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA**

Procurador Geral do Município

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**BARBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**

Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO*	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Técnico de enfermagem diarista	Curso técnico completo; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;	40 horas semanais	R\$ 1.652,40	4	1
Técnico de enfermagem plantonista	Curso técnico completo; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;	40 horas semanais	R\$ 1.729,40	58	4
Técnico de enfermagem SAMU	Curso técnico completo; Registro no Conselho de Classe; Certificado de Curso APH atualizado; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;	40 horas semanais	R\$ 1.874,40	1	1
Técnico de enfermagem	Curso técnico completo;	40 horas semanais	R\$ 1.874,40	1	1

para motolância do SAMU	Registro no Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "A"; Ter o mínimo de 01 ano na categoria "A". Certificado de Curso APH atualizado; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;				
<b>TOTAL</b>				64	7

\*Além do vencimento base, todas as categorias poderão perceber a gratificação por desempenho de acordo com a lotação, conforme Lei Nº 5.164/2011, Decreto nº 047/2015 e Portaria GS nº 03/2016.

**Portaria GP nº 229**

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a), **Amanda Laís Silva**, inscrito no CPF de nº 069.006.924-35 e matrícula nº 52.156-4, para solicitar suprimentos individuais, no exercício de 2022, no âmbito da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 5.095, de 27 de abril de 2011, c/c o Decreto nº 040, de 05 de maio de 2011.

Caruaru, 07 de fevereiro de 2022.

**Raquel Lyra**

Prefeita

**Portaria GP nº 230**

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a), **JOÃO PAULO DEROCY CEPÁ**, inscrito no CPF de nº 092.898.977-16, para solicitar suprimentos individuais, no exercício de 2022, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei nº 5.095, de 27 de abril de 2011, c/c o Decreto nº 040, de 05 de maio de 2011.

Caruaru, 07 de fevereiro de 2022.

**Raquel Lyra**

Prefeita

**PORTARIA GP Nº 231**

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Comissão para conferência de Caixa da Prefeitura Municipal de Caruaru, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- João Gomes da Silva Júnior, Matrícula 52.146-3
- Maria de Fátima Araújo de Melo, Matrícula 29.299-1
- Kátia Virginia Vieira e Silva Melo, Matrícula 52.152-6
- Gecival Ferreira da Silva, Matrícula 10.347-1

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deverá conferir os valores existentes em caixa e emitir o respectivo Termo de Conferência de Caixa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021.

Caruaru, 07 de fevereiro de 2022

**RAQUEL LYRA**

Prefeita

**PORTARIA GP Nº. 0232**

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar ANA CAROLINE DE MELO LIMA, CPF nº 098.224.044-92, do cargo em comissão de Coordenador 1 – CCCA – 14, da Secretaria da Fazenda, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Caruaru, 07 de fevereiro de 2022.

**RAQUEL LYRA**

Prefeita

**PORTARIA GP Nº. 0233**

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**